



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9110, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder em 2024 a Medalha de Honra UFMG, instituída pela Portaria nº 2.048, de 4 de setembro de 2000, a ser outorgada a ex-alunos da Instituição que se tenham distinguido por contribuições relevantes à sociedade em geral.

Parágrafo único: A insígnia, que reproduzirá o emblema oficial da Instituição, será acompanhada de um Diploma.

Art. 2º A outorga da Medalha de Honra UFMG 2024 ocorrerá em solenidade pública comemorativa dos 97 anos da Instituição e será presidida pela Reitora, que efetuará a condecoração.

Art. 3º As indicações para a Medalha de Honra UFMG 2024 serão propostas:

- I – pelas Unidades Acadêmicas, que poderão, cada uma, apresentar apenas 1 (um) nome;
- II – pela Reitora, que poderá apresentar até 3 (três) indicações.

Art. 4º Por indicação da Reitora poderão ser prestadas homenagens póstumas a ex-alunos.

Art. 5º Os ex-alunos indicados para a homenagem deverão:

- I – ter concluído curso de Graduação, Mestrado ou Doutorado na UFMG e estar, à época da indicação, desvinculados da Instituição;
- II – ser reconhecidos por sua trajetória profissional, a qual deve estar vinculada a relevantes serviços prestados à comunidade em geral, independentemente da área de conhecimento em que tenham realizado a graduação ou a pós-graduação na UFMG.

Parágrafo único. É vedada a concessão da Medalha de Honra UFMG a servidor desta Instituição, tanto da ativa quanto aposentado.

Art. 6º Os procedimentos relativos à concessão da Medalha de Honra UFMG serão coordenados pela Diretoria de Cooperação Institucional (COPI), na esfera de ação do Programa Sempre UFMG, e pelo Centro de Comunicação da UFMG (CEDECOM).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2023.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 16/10/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2695973** e o código CRC **57662F7B**.